

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.778.755/0001-23

Lei nº 021/2013

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do Município de Arara para o quadriênio 2014/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos, parte integrantes desta LEI.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta LEI, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou projeto específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias ao Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.


Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as metas e ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º - Esta LEI após publicação, terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, em, 21 de Dezembro de 2013.


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL